

ENVIE-SE A 32 DIRECÇÃO 1940
Porto, _____
O PRESIDENTE



Registrada

5498

vol. n.º _____
21 FEV. 1940

Alf. Mendes Lourenço

Agência 51.183
de J. de Alveir



Exm^a CAMARA MUNICIPAL DO PORTO.

Oscar Moreno, morador na rua José Falcão nº133, desta cidade, pretendendo construir uma casa para habitação no seu terreno da rua da Boa Nova conforme o projecto junto, e necessitando para isso da respectiva licença para obras, pede á Exm^a Camara se digne passar-lha e assim pede deferimento;

Porto, 21 de Fevereiro de 1940.

O requerente:

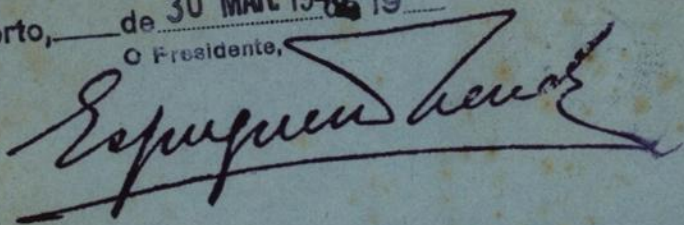
Oscar Moreno



Deferido em conformidade com
o Regulamento de Obras.

Pôrto, de 30 MAR. 1940, 19____

O Presidente,

A handwritten signature in dark ink, written in a cursive style. The signature is written over a horizontal line that extends across the width of the text area. The signature appears to be "Espingueira" followed by a stylized flourish.



21

CMP
AG

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O abaixo assinado, António Alla, Engenheiro Civil pela Universidade do Porto, com escritório na Avenida dos Aliados nº 151-3º desta cidade, declara que, para todos os efeitos da legislação em vigor, assume a responsabilidade resultante da direcção da obra que o Exº Snr. Dr. OSCAR MORENO, pretende realizar na r. da Boa Nova.

Porto, 20 de Fevereiro de 1940

António Alla
Eng.º Civil (U.P.)

Reconheço a assinatura *António Alla* *Porto, 20 FEV. 1940*
O Ajudante do notário Dr. Torres

Yoni Port... *...*





APROVADO

Pórtio, de 30 MAR. 1940 da 19
O PRESIDENTE.

Esposição



MEMORIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Refere-se o projecto junto a um prédio para habitação que o Exm^o Senhor Dr. Oscar Moreno pretende mandar construir no seu terreno da rua da Boa Nova.

O terreno onde se pretende edificar esta construção é aquele a que se refere o projecto registado com o n^o 7792 de 1939 relativo á construção de muros de vedação com licença n^o 701 do mesmo ano, e assim não é incluído no presente projecto a parte respeitante á vedação do terreno, que já existe. Como não ha imposições camararias respeitantes á implantação da construção, foi esta localizada á distancia de 8,50 metros do alinhamento da vedação principal, aproveitando o maximo de terreno pelos lados sul e poente, permitindo a criação de arruamentos e pequenos ajardinados e ainda de sorte que dê passagem ás viaturas que se destinam á garagem localizada á frente e á esquerda do edificio, localisação que obdece ás comodidades do Proprietario não tendo sido descurado, no entanto a parte respeitante ás condições estéticas.

O edificio compõe-se de trez pavimentos: cave, rés-do-chão e andar, divididos convenientemente de maneira a satisfazer no maximo as diversas necessidades de conforto, comodidade e independencia dos seus futuros habitantes, ás condições higiénicas e salubres, etc, etc. Compreende: -Na cave:
-um hall, garrafeira, dispensa, quarto de banho, q. para criados,

sala para brunidos e arrumos, dependencia para a caldeira de aquecimento e uma carvoeira. No rés-do-chão: -vestibulo, escritorio e sala de visitas, Hall, escada principal, saleta quarto de banho, quarto, sala de jantar, cópas e cozinha;

No andar : -hall, quartos, quarto de banho, lavabos e arrumos

Pretende este edificio, por uma boa distribuição orientação e localização de todos os seus aposentos, realizar e reunir as condições de conforto, higiene e protecção contra as intemperies, ás de uma arquitectura condigna, para o local a que se destina e, ainda, não descorar os aspectos estéticos das fachadas tendo em conta o máximo de economia. Como o terreno é dividido em dois taboleiros com grande diferença de nivel, estão previstos os seus acessos por rampa (norte) e por escada (sul).

Os alicerces irão até á profundidade necessaria para alcançarem terreno firme, e serão de prepianho ao baixo com duas fiadas de 0,60 cm. de alto e saliente 0,20cm. para cada lado das paredes em elevação. As paredes serão de prepianho de 0,28cm. de espessura, nos andares e de 0,40cm. em juntouros, na cave, sendo as que ficam encostadas ás terras igualmente em juntouros mas de 0,60cm. Todas as pedras serão convenientemente travadas entre si e assentes em argamassa de cimento e areia. Todos os alicerces e paredes na cave serão asphaltados pelo lado interior repisando 0,20cm. par a um e outro lado acima do terreno em toda a sua extensão, por



APROVADO
Pôrto, de 30 MAR 1940 de 19
O PRESIDENTE,

4
157

Esquecimento

EMP
AG

uma camada uniforme, para defeza das infiltrações de toda a obra em elevação, vindo rebater pelo lado exterior. Todas as paredes exteriores serão cuidadosamente cerezitas pelo lado exterior. As divisórias serão em tijolo vasado prepianho de palmo e torno 0,22 esp. e tabiques dobrados, respectivamente no rés-do-chão, cave e no andar, conforme ao que se destinam e segundo o indicado no respectivo projecto. As paredes tanto interior como exteriormente serão rebocadas, sendo as exteriores pintadas a cor. As cornijas, a faixa nas fachadas norte, nascente e sul e todas as guarnições e figuras da fachada principal (Nascente) serão em cantaria apicoada a fino, sendo todas as figuras das restantes fachadas revestidas de maneira a imitar cantaria.

Todas as escadas exteriores serão em cantaria lavrada excepto a de ligação do terraço ao terreno inferior que será em cimento armado. Os pavimentos, da cave, e o das salas de vizias, vestibulo e escritorio, no rés-do-chão serão de betonilha, assente sobre outra camada de betonilha com uma camada de asfalto. O pavimento do rés-do-chão será construido em betão armado que assentará sobre as paredes de granito da cave tornando essa completamente incombustivel em caso de incendio, e garantindo uma maior estabilidade e segurança estrutural ao edificio; serão ainda de betão armado os pavimentos dos quartos de banho e lavabos no andar. Levarão mosaico os quartos de banho, dependencias de serviço (incluindo a cozinha)

e vesíbulo; os restantes aposentos levarão soalho assente sobre asfalto a quente no rés-do-chão, e no andar sobre tra_ vejamentos de pinho com as secções de 0,22 X 0,08 devidamente tarugados e carbonilados. A cave será toda cimentada excepto a dependencia destinada a quarto que será soalhado sobre tacos assentes em asfalto a quente.

Levarão azulejo até á altura de 1,60 m. todos os qs. de banho (excepto o da cave que levará cimento alisado á colher) lavabos, cozinha cópa etc.

Nas coberturas empregar-se-á a telha nacional tipo "Mourisco" assente em armação de pinho, com secções usuais tratadas com duas demãos de carbonil; todo o contorno levará beiral "Mourisco" com caleira de vedação em chapa de ferro zincado, sendo colocados os tubos de queda das águas pluviais em numero achado conveniente, lançando essas águas em valeta ladeando o passeio que rodeia p prédio, donde serão conduzidas para o colector respectivo por tubagem independente.

A chaminé, dividida em trez partes, servirá a caldeira para aquecimento, o fogão da cozinha e ventilará essa dando saída aos cheiros e gases que possam aí formar-se; será exterior, construída e dividida em tijolo massisso, terá altura conveniente para bom funcionamento e levará aberturas suficientes para limpeza etc.

A varanda em terraço na parte posterior do edificio e escadas de acesso serão de betão armado coforme detalhes



APROVADO

Porto, d 30 MAR. 1940 de 19__
O PRESIDENTE,

Esposuon Lenc

CMP
AG

e calculos que se junta; toda a obra será convenientemente impermeabilizada contra infiltrações etc.

A caixilharia exterior será executada em madeira de castanho assim como as persianas á portuguesa no rés-do-chão com as secções normais; todo o rés-do-chão e as janelas das dependencias da cave, levarão portadas interiores de segurança em macacaúba, sendo da mesma madeira todas as portas e esquadrias interiores. Gelosias de comando interior serão colocadas em todas as janelas e portas achadas convenientes para vedação da luz e segurança no andar.

Os postigos na cave, q.s. de banho etc. serão em ferro e os indicados no projecto levarão ainda grades de segurança pelo exterior.

Faz-se notar que na fachada norte da cozinha é colocado um postigo fixo com vidros foscos que se destina apenas a fornecer luz para a cozinha permitindo então que a implantação do edificio se faça a uma distancia de 1,80 m. do terreno vizinho, sem que isso prejudique ou implique as disposições camarárias referentes a situação de prédios.

A escada interior que liga o rés-do-chão á cave será em cimento armado; a escada principal no edificio, guarda e soalhos nos dois halls serão em macacaúba;.

A vidraça a empregar será de fabrico nacional de 1ª qualidade, liso e martelado segundo ao que se destinam.

O saneamento do prédio, feito de acordo com a memó-

ria descritiva especial junta, assim como as instalações sanitárias, serão ligados ao colector respectivo da rua da Boa Nova e segundo o traçado e indicado no projecto junto.

Aa águas para os diversos serviços serão as do S.M.A.S. Para reserva e abastecimento de água será colocado um depósito de 1.000 litros de cap. no vão dos telhados.

A garagem a construir, segundo a localização na planta, terá paredes de palmo e torno (0,22 esp.) devidamente assentes e argamassadas a cimento e areia devidamente travadas nos muros de vedação já existentes. Os alicerces apoiarão em terreno firme sendo asphaltados na parte superior. O pavimento será em betonilha e cimentado convenientemente elevando-se 0,20 m. ao nível do terreno existente, fazendo soleira para o exterior. A madeira a empregar na esquadria será o castanho. A cobertura em lage de cimento armado, segundo cálculos e detalhes juntos, rematará sobre cornija conforme os desenhos, levando o beiral a competente caleira de vedação e escoante das águas pluviais.

Serão observadas todas as disposições estabelecidas em leis e regulamentos em vigor;.

Porto, 21 de Fevereiro de 1940.

~~António~~
António Alla
Eng.º Bivido (A.P.)

~~Ant.º para~~
aug.º

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

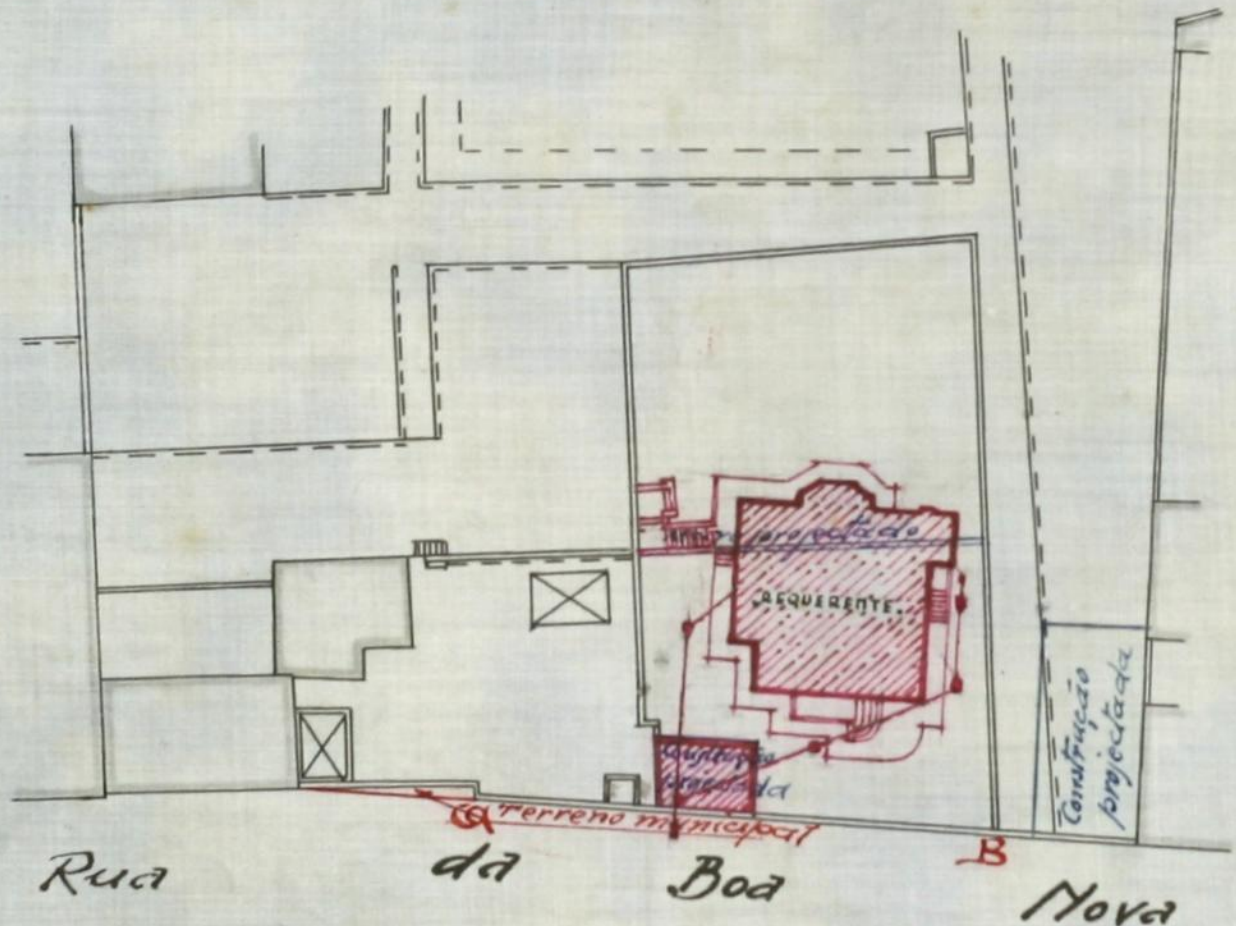
Válida por um ano N.º 9674/11046 9159 Fl. 186

Data 13 de Fevereiro de 1940

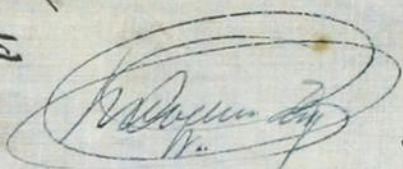
O Eng.º Chefe dos Serviços



AB - Alinhamento e nivelamento : os actuais.
Deve atender ao preceituado no Decreto nº 11445 de 13 de Fevereiro de 1926, nº 28 do Art.º 96.
(Construir prédio).
Ann. Lda



Escala = 1/500



32.
A. H. W.
12/11/940

Escudos 319885

Talão N.º 2721

11/2/1940

[Handwritten signature]



26/2

5666

IF 157

Registo { N.º 5498
Data 2/2/1940

Câmara Municipal do Porto

3.ª DIRECÇÃO
Serviços de Obras e Urbanização

Edificações Urbanas

CMP AG

Requerente: *Oscar Moura*

Especificação da obra: *Construir prédio*

Situação: *R. da Boa - Nova*

Responsável: *António Alla*

Importâncias a cobrar:

TAXAS	Obras de 6ª Categoria	Zona Média	
DE LICENÇA:			
Fixa . (obras de 3.ª categoria)			12000 ✓
..... m² de construção			\$
382,00 m² de área útil			45840 ✓
..... ml. de muro interior			\$
..... ml. de muro exterior.			\$
Fixa . (levantar pavimento)			20000 ✓
382,00 ml. de fachada (ligação ao aqueduto).....			91570 ✓
DE ESTÉTICA:			
..... m² de frontaria			\$
DE VARANDAS:			
..... ml. de saliência de.....,			\$
DE NUMERAÇÃO:			
..... Números			\$
DE ALINHAMENTO:			
12,0 Prédios			2000 ✓
EMOLUMENTOS:			
Para a Câmara			7850 ✓
Impresso			\$25 ✓
.....			\$
Adicional de 30% — Lei 22.520			21600 ✓
IMPOSTO DE SANIDADE:			
Para a Câmara			5000 ✓
Para o Estado.			5000 ✓
IMPOSTO DE VISTORIA:			
Para o Perito da Câmara			2000 ✓
Para o Perito da Inspeção de Saúde.			2000 ✓
.....			\$
Imposto do sêlo			\$
DEPÓSITOS DE GARANTIA:			
Da obra.....		114600	
Do pavimento		81500	

Averbado no Botequim nº 209

382,00

382
230
152
45840

Total — Esc..... 2.219.850

MEDIU:

[Handwritten signature]

TAXOU:

[Handwritten signature]

CONFERIU:

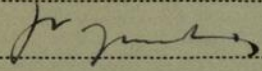
[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DOS SERVIÇOS

Em termos de deferimento

Porto, de de 9

O Director



DESPACHO DO PRESIDENTE

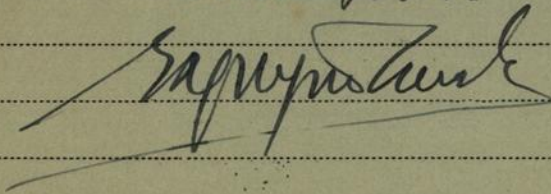
DEFERIDO

EM VISTA DA INFORMAÇÃO

Pôrto, em 30. MAR 1940

O Presidente

subst.



8
F

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Aos Serviços de Urbanização, Conselho de Estética, Inspeccão de Saude, Inspeccão de Incendios, S. M. de Aguas e Saneamento e Serviços de Obras Municipais para se dignarem informar.

Porto, 23 de Fevereiro de 1940

Bauer

Serviços de Urbanização

Para se atender ao preceituado no Decreto nº 11445 de 13 de Fevereiro de 1926, nº-9 da artº 96, deve o presente projecto ser enviado à Direcção dos Edificios e Monumentos Nacionais, para se dignar informar.

Alinhamento: Nivel de soleiras: os actuais. Deve requerer a verificacão da implantacão.

Numeraçao: compete-lhe o nº: 105. Cada paga por que existe.

Dito 26 de Fevereiro 1940
Mebius, Amalga 48 Sr. Silva Duarte

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

DA

CIDADE DO PORTO

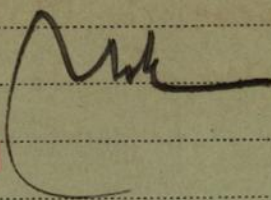
Sessao de 28 de Fevereiro de 1940

Satisfaz

Handwritten signatures and stamps including 'INSPECCAO DE SAUDE PORTO' and '18/II/1940'.

PORTO

Act. e observ.
Es. 3.1540

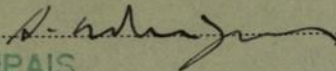


CAMARA MUNICIPAL DO PORTO

S. M. AGUAS E SANEAMENTO

Satisfaz, desde que as obras de saneamen-
to fiquem dependentes da implantação da cunha da rua,
a qual não deverá ceder a profundidade de 2.20, e aquela
de indicações a fornecer no local, depois de ser passada
por este Serviço a respectiva licença com pagamento das
devidas taxas.

27-3-40. —

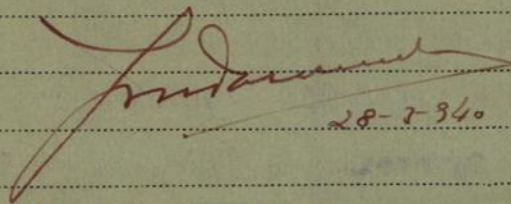


SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS

SERVIÇO DE PAVIMENTOS E ESCOTOS

LIGAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS:

Uma de ligar as obras pluviais ao esgouto
Municipal



28-7-340

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

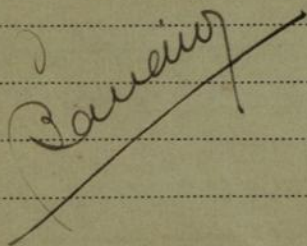
Quanto ao projecto da obra: Satisfaz

Prazo para execução: Dezito meses

Em vista das informações dadas,
satisfaz com as condições impostas,
merecendo deferimento.

Porto, 28 de março de 1940

O CHEFE DOS SERVIÇOS,





Câmara Municipal do Pôrto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Serviços de Edificações Urbanas

20
157

LICENÇA N.º 172 de 1940 para obras particulares de 6ª categoria.

Local Rua da Boa Nova

Natureza construir predio

Nome do técnico responsável Antonio Alla

De harmonia com o despacho de 30 de Março de 1940 dado ao requerimento registado sob o n.º 5498 de 1940, é concedida a

Oscar Moreno a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a êle anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

— As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de TRÊS MESES a partir da data desta licença e devem estar concluídas até ao dia 1 de Janeiro de 1942.

— Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.

— As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.

— Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.

— Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou utilizada sem que pela Câmara tenha sido fornecido ao seu proprietário o respectivo atestado de habitabilidade.

- a) **Alinhamento e nivel de soleiras: os actuais. Tem que require a verificação**
- b) **Numeração: compete-lhe o nº 105.**
- c) **Saneamento: satisfáz obtida licença dos respectivos serviços**
- d) **P.E.: tem que ligar as aguas pluviais ao aqueducto**

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Pôrto e Paços do Concelho, 8 de Abril de 1940

António B. B. B. B., Chefe dos Serviços, subscrevi.

Guia de depósito n.º 687

Registou

O Presidente,

Conferiu

Importâncias cobradas

TAXAS:

DE LICENÇA:

Fixa	120\$ 00
..... m. q. de área utilizável	458\$ 40
..... m. q. de área coberta	\$
..... ml. de muro interior	\$
..... ml. de muro exterior	\$

DE VARANDA:

..... m. q. de varanda aberta	\$
..... m. q. de varanda fechada	\$

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa	20\$ 00
..... m. q. de área utilizável	91\$ 70
..... m. l. de frente	\$

DE NUMERAÇÃO:

..... Números	\$
-------------------------	----

DE ALINHAMENTO:

..... m. l. de fachada	20\$ 00
----------------------------------	---------

EMOLUMENTOS 7\$ 50

IMPRESSO \$ 25

..... \$

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara 50 \$ 00

Para o Estado 50 \$ 00

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário 30 \$ 00

Para o perito Sanitário 30 \$ 00 \$

ADICIONAL DE 30 % 216 \$ 00 \$

IMPOSTO DO SÊLO \$

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra 1.146 \$ 00

Do pavimento 80 \$ 00 \$

..... \$
Total: Esc. . . 2.319\$85



Câmara Municipal do Pôrto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Serviços de Edificações Urbanas

22
157

LICENÇA N.º 17 de 1940 para obras particulares de categoria.

Local Rua da Boa Nova

Natureza abertura de caboucos

Nome do técnico responsável

De harmonia com o despacho de 29 de Fevereiro de 1940 dado ao requeri-
mento registado sob o n.º 5499 de 1940, é concedida a Oscar Moreno

..... a presente licença para executar, com as
condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a êle anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

— As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de TRÊS MESES a partir da data desta licença e devem estar
concluídas até ao dia 22 de Agosto de 1940

— Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.

— As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afas-
tado 20 cm. dos madeiramentos.

— Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de
materiais incombustíveis.

— Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou utilizada sem que pela
Câmara tenha sido fornecido ao seu proprietário o respectivo atestado de habitabilidade.

Fica da inteira responsabilidade do requerente a boa
implantação da obra.

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá
lugar à aplicação da respectiva multa.

Pôrto e Paços do Concelho, 12 de Março de 1940.

Guilherme Baptista Bassano, Chefe dos Serviços, subscrevi.

Guia de depósito n.º

Registou

Conferiu

O Presidente,

Importâncias cobradas

TAXAS:

DE LICENÇA:

Fixa	20\$00	
..... m. q. de área utilizável	\$	
..... m. q. de área coberta	\$	
..... ml. de muro interior	\$	
..... ml. de muro exterior	\$	

DE VARANDA:

..... m. q. de varanda aberta	\$	
..... m. q. de varanda fechada	\$	

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa	\$	
..... m. q. de área utilizável	\$	
..... m. l. de frente	\$	

DE NUMERAÇÃO:

..... Números	\$	
-------------------------	----	--

DE ALINHAMENTO:

..... m. l. de fachada	\$	
----------------------------------	----	--

EMOLUMENTOS 7\$50

IMPRESSO \$25

\$

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara \$

Para o Estado \$

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário \$

Para o perito Sanitário \$

ADICIONAL DE 30 % 8\$40

IMPOSTO DO SÊLO 2\$80

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra \$

Do pavimento \$

Total: Esc. 38\$95

3^o
DIRECÇÃO



C.M.P.-REQUERIMENTOS
D.S.C.C.-1.ª Rep.ª (Central)
Requer.º n.º **3343**
Regist.º em **27 JAN. 1941**

25
157



Exm^ã. CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
Pôrto, em 5. ABR. 1941
O Director.

Deferido
5-4-41
[Signature]

Oscar Moreno (Dr.), residente na Rua José Falcão, 133 desta cidade, tendo obtido a licença No. 182 de 1940 para construir prédio na Rua da Boa Nova, No. 105, e como já se encontra concluído vem respectivamente pedir a V. Ex^ã. se digno ordenar lhe seja feita a respectiva vistoria, tendo a declarar que fica sem efeito a construção da garagem compreendida nessa mesma licença.

E. D.

Pôrto, 27 de Janeiro de 1941

Oscar Moreno

Em 6-11-941

Em 4-4-941 Esta conforme

May

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registado em 28/1/1941

[Signature]

Averbado
C. M. P.
ENTRADA EM
27 JUN 1945
ENTRADA EM
ARQUIVO MUNICIPAL

27
DF-7

CMP
28

ATESTADO DE HABITABILIDADE

JOSÉ JULIO MARTINS NOGUEIRA SOARES, ENGENHEIRO-DIRECTOR
DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS DA CÂMARA MUNICIPAL
DO PÔRTO.....

ATESTA, nos termos e para os efeitos do artigo quarto do
decreto número catorze mil trezentos e setenta e dois,
de trinta de Setembro de mil novecentos e vinte e sete,
que o prédio, sito na Rua da Boa Nova, com o número de
polícia cento e cinco, construído por Oscar Moreno, ao
abrigo da licença camarária número cento e oitenta e dois
de mil novecentos e quarenta, se encontra em condições
de habitabilidade, como se verificou na vistoria realiza-
da em quatro de Abril de mil novecentos e quarenta e um,
cujo auto fica arquivado na respectiva Repartição.....

E para constar se lavrou o presente que vai ser assinado
e autenticado com selo branco das armas da cidade.

Pôrto e Paços do Concelho, de Abril de 1941.

O DIRECTOR DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS,

28
157

Auto de Vistoria



Aos quatro do mês de Abril de mil nove-
centos e quarenta e um, compareceram na Rua da Boa Sova
n.º 105

desta cidade, os peritos Mmanuel Montenegro,
médico, e Guilherme Bomfim Barreiros, engenheiro, os quais
verificaram que o prédio que Oscar Moreno construiu

ao abrigo da licença N.º 182 de 1940

no local acima indicado, se encontra de acôrdo com o
projecto aprovado e em condições de habitabilidade

E para constar se lavrou o presente auto que vai ser
assinado.

J. Proença
M. Montenegro
Guilherme Bomfim Barreiros